



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM: 1997/2000

LEI N.º 033 DE 27 DE ABRIL DE 1998

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI N.º
025/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 1.º (primeiro) da Lei n.º 025/92, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a extinção das Ruas Imbé, Ceci, Jaci, Tupi, Cipó e Xui, ambas traçadas no Loteamento denominado como “Encontros dos Rios” e prolongar a Rua Agostinho de Melo, entre os Loteamento encontros dos Rios e Setor Aeroporto II, até final dos referidos Loteamentos citados nesta lei.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 27 dias do mês de abril de 1998.


ADENÉSIO NUNES
Prefeito Municipal

